

O Vianense

Redactor principal: Avelino de Sousa.

Os artigos da redacção do jornal não são assignados. Todo o artigo publicado com assignatura de qualquer natureza exprime a opinião particular do seu author, com a qual a redacção pode ou não concordar.

N.º 366

TERÇA-FEIRA, 1 DE MAIO DE 1866

V. ANNO

Gulmaraes, 30 de abril

AO PUBLICO

Publicamos em seguida a carta que a sr.^a D. Clara Cândida de Faria nos dirigiu, e cujo contheudo nos mereceu o interesse e dedicação, que este tribunal da imprensa tem o sagrado dever de dispensar a todos os que, victimas infelizes da perseguição dos poderosos, vem aqui respirar o ar livre da consolação, que as leis lhes facultam.

E não é só por isso.

É preciso desenganar por uma vez o publico da infesta administracão do sr. visconde de Pindella, como governador civil d'este districto, que não se peja de se servir do alto cargo, onde o acaso o elevou, assim de patrocinar os seus parentes com inaudito escandalo da decencia, da moralidade e da justica.

Hontem formavam o cortejo triumphal de s. ex.^a as perseguições e as prisões arbitrárias dos eleitores independentes, a nomeação d'authoridades liberticas e anti-dynasticas, os morros aos malhados, aos juizes de direito de inconcussa probidade, as extorsões aos sanctuarios e todos quantos vexames e despotismos a imprensa d'este districto tem registrado; hoje apparece o supremo dos escandalos, annullando-se um processo, que tinha sido feito com todas as formalidades legaes, mas que o GENRO do sr. visconde queria a todo o custo que se annullasse, como o recuso de que d'elle se podessenti colher provas, que justificassem que este individuo tinha uma mãe, e que essa mãe era uma pobre !!!

Oh ! moralidade !

Ha muito tempo que no publico eram conhecidos os ardis com que se pertendia consummar o escandalo, que hoje trazemos a publico.

Não se pouparam esforços nem empenhos para quê a authoridade, que presidiu à confecção do processo, hoje annullado, descesse da sua dignidade, consentindo que fossem adulteradas as respostas da perfilhanda, e o depoimento das respectivas testemuñhas: não se pouparam pedidos para que algumas d'essas honradas testemuñhas mentissem á sua consciencia, e se negassem a depôr o que sabiam sobre a verdade do que lhes era perguntado: o cynismo chegou a ponto de se pôr em almoeda o lugar de administrador d'este concelho, para que não ficasse, como não ficon, traslado d'este processo na secretaria da administração contra o uso, contra o costume e contra a praxe seguida em todos os processos de igual natureza.

Como vissem, porém, que nada conseguiam pelo caminho, por onde a honestidade e o amor da propria dignidade se lhes antepunham, appellaram então para o tribunal superior, onde occupa o primeiro lugar o sr. viscon-

de de Pindella, sogro do sr. Gaspar Lobo, FILHO da infeliz D. Clara Cândida de Faria !!

Eis a carta a que nos referimos:

Sr. reductor.—Recorro ás columnas do seu jornal, como a um tribunal em que pode desafogar a queixa d'uma mulher infeliz, a quem Deus quer provar com a ultima das amarguras, que uma mãe pode experimentar.

Não venho apontar ao publico as más ações d'aquelles a quem a natureza meligou pelos mais intimos laços, porque a esses perdon-o eu do fundo do coração os espinhos que n'ellos me hão cravado; não venho. A minha queixa é o lamento d'uma mulher que teve a infelicidade de ser mãe, para mais tarde ver os seus direitos de maternidade cruelmente negados, ou para melhor dizer escarnecidos, n'un tribunal, de que a honra e a honestidade deviam ser os primeiros titulos.

Não me espantou o saber que rasteiros interesses tinham levado alguém a trabalhar nas trevas para me arrabarem os inalienaveis direitos, que a natureza me dá, e que o proprio Deus de misericordia me não nega; e suposto a alma se me cubrisse da maior das tristezas, soffreava-a com a resignação, unico alivio dos infelizes, que se veem perseguidos pelos exaltados, na sua humilde pobreza. Mas quando um tribunal superior serve aos que seduzem um filho a negar a propria mãe, mas quando esse tribunal leva a esponja do fel aos labios d'uma mãe pobre, e encobre este procedimento com palavras d'um zelo pharisaico pela justica, a magoa não me cabe no peito, e as minhas queixas devem vir a publico, porque estas injustiças vão reflectir-se em mais alguém desventurado, que eu como mãe tenho o sagrado dever de defender.

Em breves palavras: Tratou-se da perfilhação de minha filha natural D. Gracia Emilia de Sousa Lobo, processo promovido por meu filho, e seu irmão natural Gaspar Lobo de Sousa Machado, em consequencia da disposição testamentaria de seu pae, não só para herdar do mesmo o que este lhe deixou em seu testamento, mas também para todos os efeitos que as leis e estylo do reino permitem.

Nas respostas ás perguntas legaes confesso a referida minha filha ser eu sua mãe, bem como de seu irmão Gaspar, hoje genro do sr. visconde de Pindella, governador civil d'este districto, como assim tambem confessou a paternidade commun de Rodrigo Lobo Machado e Couros. Esta confissão foi no mesmo processo corroborada pelo depoimento de tres testemuñhas, caracteres de reconhecida e inabalavel probidade: São elles os ill.^{mos} e ex.^{mos} srs. José Furtado do Valle, Carlos da Cunha Berrance, e Gaspar Pinto Teixeira de Carvalho.

Apenas d'isto houve conhecimento nos lugares onde a minha pobreza é

odiada, e onde o meu parentesco repugna ao orgulho e aos interesses, tractou-se de impugnar o andamento de tal processo, chegando-se a calumniar, á falta d'outros meios indecorosos, a lealdade da respectiva auctoridade, que tinha presidido ao acto da perfilhação, injuria de dous gumes, que a um tempo me feria a mim, e aos cavallieiros, testemuñhas, que subscreveram ao depoimento da perfilhanda!

Baldados estes meios, recorreu-se ao ultimo, por certo o mais indecoroso,

Tractou-se de induzir meu proprio filho a dar por excessivas as declarações de sua irmã, a respeito da mesma maternidade!! requerendo que o processo subisse, para ser annullado, ao governo civil d'este districto, onde exerce o primeiro lugar o sr. visconde de Pindella, hoje sogro de meu filho, e por certo bastante carinhoso para com os futuros netos, a quem deseja uma fortuna colossal, embora sua avó, e alguns de seus thios morram a um canto da rua hirtos de fome e frio!

Ali vao pois os topicos d'este desgraçado processo, que acaba de ser

annullado por um despacho do sr.

secretario geral, em consequencia do

sr. visconde de Pindella se dar por

suscipito, procedimento, que eu muito e

muito aqui agradeço.

Veja o publico as razões em que esta annullação se basea e julgue depois da integridade de um tribunal, contra quem eu venho queixar-me, trasendo

pela mão um infeliz filho, que paga

com o silencio da desventura a injuria

dos poderosos.

Clara Cândida de Faria.

Suspeição (1)

Declaro-me com juramento suspeito na intervenção d'este processo pelo parentesco d'affinidade que hoje me liga á pessoa da imetrante, havendo por isso a execucão do artigo 20 do regulamento que faz parte do decreto de 29 de setembro de 1852 passar ao secretario geral, como por analogia se deprêhende do disposto no § 2.^o artigos 244 e 245 do Código Administrativo.—Governo civil em Braga 13 d'abril de 1866.

O Governador civil
Visconde de Pindella

(1) Este despacho está escripto á mancira do jogo de xadrez, que mostra conhecimento com que o sr. visconde o lavrou.

S. ex.^a tem a particularidade de escrever torto por linhas direitas!

Mostra bem que lhe estavam a soprar ao ouvido o que havia de escrever, mas mesmo assim custou-lhe a dar fim á obra.

Tudo são emendas, entrelinhas, que qualquer regedor dos mais boacos se envergonharia de escrever.

Despacho

Vendo-se do auto de perguntas a fl. 18 que a legitimanda não fora inquirida ácerca do nome dos parentes mais próximos que legalmente sucederiam a seu pae, na falta de disposição e da legitimação de que se trata, e que apenas versou o inquerito e resposta sobre o nome, cognome e appellido do parente em quem se dera o facto da successão na herança, deixando assim d'observar-se o preceito do artigo 3.^o n.^o 2.^o do regulamento que faz parte do decreto de 29 de setembro de 1852.—E vendo-se outro sim da inquirição das testemuñhas fl. 34 e seguintes, que se lhes formularam perguntas e exigiram respostas estranhas ao facto sobre que deviam assentir seus depoimentos, pois que é da perfilhação e legitimação paterna sómente e não da materna, como alias se fez, que aqui se enra, podendo d'esta exrescencia resultar, entre outros inconvenientes o da deducção de pratos de maternidade, que não veem ao caso, sujeito, e prejudicar por consequencia direitos e obrigações de terceiro, que num dia se possam e queram fazer valer, tanto mais porque isto mesmo se denuncia no protesto que a legitimanda fez a fl. 28, passados poucos dias depois da sua inquirição, e antes da das testemuñhas, secundado depois pela resposta do herdeiro, irmão da mesma legitimanda, como se vê do seu requerimento a fl. 46.

Por estas irregularidades e outras que por mais secundarias me abstendo de especificar, e sem entrar na apreciação do modo e intenção com que tais irregularidades foram committidas, porque o seu conhecimento depende da auctoridade judicial, a quem já está affecto, segundo se vê do appenso.—Declaro nullo todo o processo desde o referido auto de perguntas em diante, e seja remettido ao administrador do concelho para o fazer reformar precisamente conforme as prescrições do citado regulamento e pelo proprio escrivão da administração, ou no seu impedimento por outro amanuense que reunindo as habilitações de que falla o § unico do artigo 5.^o do mesmo regulamento, tenha a confiança do ditto administrador e das partes interessadas.

Governo civil em Braga 13 d'abril de 1866.

Pelo governador civil
O secretario geral
José Joaquim Gomes d'Araújo Alves

Pela leitura do inconcebivel despacho do governo civil de Braga no processo de perfilhação da ex.^{ma} sr.^a D. Gracia Emilia de Sousa Lobo irmã do genro do sr. visconde de Pindella, e que acima fica transcripto, ve-se que foram tres as rasões que serviram de pretexto para a respectiva annullação.

1.^o—Falta de inquirição do nome dos parentes mais próximos da perfí-

lhanda, que legalmente sucederiam a seu pae, na falta de disposição testamentaria.

2.º—Exigencia jáas testemunhas de perguntas e respostas, estranhas ao facto sobre que deviam assentar seus depoimentos, podendo d'esta EXCRECENCIA resultar, entre outros inconvenientes o da DEBUCCAO DE PROVAS DE MATERNIDADE, prejudiciais a terceiro.

3.º—Outras irregularidades, que se não ESPECIFICAM.

Analysemos:

O primeiro fundamento da annullação é um contra-senso de tal ordem, que sinceramente cesta a erer como a intelligencia do sr. Araujo Alvares se transviasse a tal ponto para satisfazer ao empenho do sr. visconde.

Só um ego desejo das boas graças do sr. visconde podia levar s. ex.^a a subscrever a uma sentença, que deixa muito em duvida a sua imparcialidade e conhecimentos administrativos.

Para que era preciso perguntar á legitimanda quaes os parentes proximos que sucederiam a seu pae na falta de disposição testamentaria, quando esse testamento existia e ESTAVA JUNTO AO MESMO PROCESSO ? ! !

Não se saberá no governo civil que o preceito do artigo 3.º n.º 2 do regulamento, que faz parte do decreto de 1852, figura o caso da legitimação ser requerida em vida do legitimante, caso que se não dá no processo em questão, em que a successão já estava verificada na pessoa do irmão da legitimanda, Gaspar Lobo de Sousa Machado, que era herdeiro certo e não presumptivo, em razão da disposição testamentaria de seu falecido pae, e na conformidade da qual foi requerida a mesma legitimação ? !

Como é pois que se annulla um processo por falta de perguntas, que estavam satisfeitas pelo facto da jurecção do testamento ao processo ? ! !

Não se manifestará nisto um patronato escandaloso e tanto mais escandaloso, por se dar com o proprio genro do governador civil de Braga?

Continuemos:

Passemos ao segundo fundamento, em que o escândalo excede os limites da decencia e da honestidade.

Que o publico e que toda a gente soubesse que o motivo porque o genro do sr. governador civil de Braga queria annullado este processo, era para ficar sem efeito o depoimento das testemunhas e da legitimanda na parte em que declaravam o nome de sua mãe, concebe-se: Que qualquer individuo se honrasse de ser filho d'um homem rico e nobre e se envergonhasse de chamar mãe a quem o concebeu e de deu á luz do dia, por ser pobre e humilde (!), concebe-se ainda e ha d'estes, mas raros, exemplos... Porem, que o sr. visconde de Pindella, SOGRO do impugnante o mandasse declarar oficialmente pelo seu secretario num documento publico, não se consegue, nem ha d'isso exemplo, e é a abjeção mais completa de todos os sentimentos da honra e da dignidade ! !

Eclareçamos a questão :

Houve um individuo que requereu á auctoridade competente a annullação d'un processo, porque n'elle existiam declarações de testemunhas que podiam denunciar-lhe a sua filiação materna. O governador civil que era sogro do requerente manda ao secretario que satisfaga aos regos do genro, porque as provas de maternidade podem prejudicá-lo ! !

E o processo annulla-se, e a justiça verga-se; calcam-se aos pés as leis da decencia e do decôr, e a moralidade foge espavorida ao presenciar tanto cynismo e tauzinho descalço !

Eis aqui a questão.

Querer chamar EXCRECENCIA as perguntas e respostas que legalmente foram dadas e feitas, é lançar poeira aos olhos do publico e firmar um escandaloso patronato n'um mal alinhado sophisma.

Em todos os traslados de processos de legitimação, existentes na secretaria da administração d'este concelho, confeccionados depois do regulamento de 29 de setembro de 1852, as testemunhas declararam sempre n'elles a filiação dos legitimandos, e nunca governador civil algum dos unitos que tem servido os annullaram por perguntas de mais (2).

Pelo contrario, se não se fizessem tais perguntas é que o processo estava irregular, como se deduz d'uma portaria do ministerio do reino, dirigida ao governador civil de Braga, e que é do theor seguinte :

Segund repartição n.º 104 : l. 21.

Não versando o depoimento das testemunhas de fl. a fl. ; sobre o facto da filiação da legitimanda, mas tão sómente sobre a espontaneidade com que fora requerida a legitimação, pode receber o processo, para com elle requerer, perante o competente administrador do concelho, que seja sanada esta irregularidade etc. etc.

Ministerio do Reino, 1 de julho de 1863.

A. de Robredo.

Ve-se pois, que em 1863 recambiaram do ministerio do reino um processo de legitimação, por causa d'uma falta a cujo cumprimento o sr. visconde de Pindella e o seu secretario chamam EXCRECENCIA!

Mas supunhamos por um momento, que a houve.

Que lei se offendia pelo facto das testemunhas declararem que o genro do sr. visconde tinha mãe e que esta se chamava D. Clara Candida de Faria? Onde está aqui o erro ou a falsidade?

..... «Mas prejudicam-se interesses de 3.º (diz o despacho) porque podem deducir-se provas de maternidade ! ! . . .

Muito bem: quando isso fosse verdade, em que código, em que regulamento esta escripto ou se deduz que isso é motivo de annullação?... Pois é annullação prejudicar o genro do governador civil de Braga, e não será annullação prejudicar sua mãe?

Era valido o processo, se as testemunhas declarassem só o nome do pai que era rico e nobre, e é nullo por declararem ao mesmo tempo a filiação materna?!

E que importa ao sr. governador civil de Braga que d'um processo de legitimação se deduzam provas de maternidade?—Ao visconde de Pindella poderão importar os interesses pecuniários de seu genro, embora a natureza gêma; mas ao governador civil, á auctoridade de confiança, ao magistrado recto e imparcial, que não especule com o logar que exerce, deve só importar a lei e a distribuição recta e imparcial da justiça.

E demais, quando por ventura essa dedução de provas, fosse injustamente offender os interesses de terceiro, era o poder judicial que devia julgar

(2) Esta descoberta estava reservada para o anno do incendio do governo civil de Braga, sendo chefe d'este distrito o sr. visconde de Pindella. Os srs. Francisco Manuel da Costa, Guerra Quaresma, conde d'Azenha e barão de S. Januario foram uns ignorantes, que não sabiam nada do seu officio!.... O espertalhão é só o sr. visconde de Pindella!...

sobre a materia, mediante uma ação ordinária, e não uma auctoridade administrativa,—mas o que o sr. visconde de Pindella quis foi satisfazer ás pertenções de familia...

Em quanto ás irregularidades, que constituem o 3.º pretexto da annullação, visto o seu auctor as não especificar, (porque não existem) não podemos commental-as.

Aqui tem o publico a historia escandalosa da annullação d'este processo, que forma uma das paginas mais brillantes da infâsta administração do sr. visconde de Pindella.

Seria para isto que o sr. João Machado andou de rojo aos pés dos ministros, implorando-lhes a nomeação de governador civil d'este districto?

O que é verdade é que qualquer auctoridade que não trepida em praticar actos de reconhecida injustiça e que, acusada e desprestigiada na opinião, não tem a coragem de deixar a vida publica e retirar-se vexado á vida particular, é uma auctoridade impossivel n'um paiz civilizado.

A suspeição

Pertende o sr. governador civil, e a sua imprensa já o declarou, fugir á responsabilidade moral do inauditó despacho no processo de legitimação, em que seu genro se julgava offendido, fazendo recahir o odioso sobre o seu secretario.

Isto é futil.

Não podemos conceber a distancia que nos querem marcar entre os dizeres, evidentemente combinados, do despacho, com a não interferencia do sr. visconde n'esta decisão, a que subscreveu o seu secretario.

Fica evidentemente provado que os motivos do despacho foram dictados, não pela equidade, não pelo amor da justiça como deveram, mas sim pelo mais escandaloso dos patronatos, que as chronicas d'este districto tem registrado; e toda a gente sabe que entre o sr. secretario geral e o genro do sr. visconde ha apenas relações indirectas, que tem por mediador o sr. visconde de Pindella.

O que d'aqui se infere é que o sr. visconde, prosseguindo no caminho que ha muito trilha, não deixa de comprometer aos mais chegados, quando as circunstancias lh' o pedem.

E manha velha,

Quiz deitar poeira aos olhos do publico, parodiando o caso de Pilatos, que mostrava as mãos ao povo judeu, para que com a ausencia das manecas do sangue julgassem da sua inocencia!

E todavia todos sabem que foi Pilatos que sentenciou Christo á morte.

E como nos explicam a incubação do processo na gaveta do sr. visconde por espaço d'um mez, para alinal de contas se dar por suspeito?

Car. José da Silva Basto foi sempre um empregado digno e honrado e tem merecido sempre a confiança de todos os chefes da sua repartição.

A sua probidade está acima de todas as insinuações, que um mal entendido despeito pertenda malevolentemente lançar sobre o seu credito.

Bastante pudente para sustentar por si a estima e consideração que o publico devoa á sua família, de cujo chefe, como empregado publico, não tem a mesma calunia inventado n'uma única sombra, devia o sr. José da Silva Basto receber com animo igual a affronta ou o elogio, que tivesse tal origem.

Hoje, porém, que esta questão alcançou com a publicidade uma mais larga extensão, é preciso dizer ao publico que o empregado contra quem no processo se pretende insinuar, pode sem a menor hesitação, convidar a uma comparação dos seus actos publicos a gente que mede a sua honra pela lisonja que os serve, e que obsecados por ella, pensam que podem offendê inultamente os que vivem a sós com a tranquilidade da sua consciencia.

Mas n'isto ha um ponto de coherência que não impugnamos: é a justa retribuição que o sr. visconde costuma dar aos que o servem!

Estamos, porém, certos, que o magistrado que presidir á reforma do processo não regulará o seu procedimento por esta insinuação e fará aquillo que a sua consciencia e apropria dignidade lhe dictar.

O contrario seria injustificavel.

INTERIOR

Na sessão de 27, na cámara dos srs. deputados conclui o seu discurso o illustre deputado o sr. José Paulino de Sá Carneiro.

S. ex.^a desde que principiou a fallar prendeu a attenção da cámara, revelando aturado estudo e solidos conhecimentos sobre negocios militares. A descripção que o illustre official fez do nosso exercito, ao passo que com elle se gastam 3:000 contos, augmentou o interesse por esta materia e deixou a cámara convencida da urgente necessidade de se proceder a uma reforma radical na organisação da força publica, que tenha por norma a verdadeira utilidade e a verdadeira economia.

O sr. Sá Carneiro foi repetidas vezes applaudido por ambos os lados da cámara, a quem soube deleitar e instruir.

Seguin-se-lhe a fallar sobre o mesmo assumpto o sr. Salgado, tambem official de muitos creditos e de reconhecida aptidão para o assumpto em questão. Concordou com o orador que precedeu, na necessidade de se olhar com maior interesse para os negocios militares, que mostrou extremamente descuidados.

Entre outras propostas de lei, foi pelo sr. ministro da guerra apresentada uma para ser concedida uma pensão á viúva do ultimo ministro da guerra o sr. Salvador Pinto da França.

Os boatos sobre recomposição ministerial, tendo sido indirectamente confirmados pelo sr. Fontes, respondendo ao sr. deputado Sant'Anna e Vasconcellos que o interpellou sobre o assumpto, tomam incremento.

O correspondente do Commercio do Porto, a este respeito, diz o seguinte :

«Sobre crise ministerial continuam a correr os mesmos boatos que até agora. Tenho razão para crer que elles são fundados, e que se trabalha muito activamente na reconstrucção, sendo indigitado o sr. duque de Loulé

para substituir o sr. Joaquim Antonio d'Aguiar.

«Se os trabalhos que se fazem dar resultado, é que eu não posso assegurar; o que asseguro, porém, é que ha esses trabalhos e que elles vão tendo grande incremento.»

NOTICIAIRO

Manuel dos Porcos e Manuel dos Quinteiros. — É o título d'uma nova comedia-drama, que se representou no dia 24 do corrente, na freguesia de Paiuzella em Cabeceiras. O assunto é a venda de certa porção de palha grossa para pasto d'umas vacas. Manuel dos Quinteiros é o comprador da palha e Manuel dos Porcos é o senhorio d'este; o dono das vacas é o juiz eleito. O auctor e ensaiador foi o administrador de Cabeceiras. Está escripta com muito esmero e tem scenas verdadeiramente patheticas. O desempenho satisfez á expectativa do publico. Serviu de ponto o administrador e o desenlace offerece ás vistas do publico a cara, admirada, do dono da palha, por se ver sem a palha, sem o dinheiro, e por ter, ainda por cima, de pagar 420 réis de custas.

Damos os nossos parabens ao auctor, já bem conhecido do publico por varias outras produções de mérito.

Exposição em Lisboa. — No dia 28 foi aberta na capital a exposição promovida pela Associação Promotora das Bellas Artes, em Portugal.

Assistiram a este acto solemne S. M. El-Rei D. Luiz, El-Rei D. Fernando e o Sr. Infante D. Augusto.

A um discurso, lido pelo digno presidente d'esta Associação, o sr. marquês de Souza respondeu El-Rei, estimulando os artistas no caminho que tão nobremente vão encetando em Portugal.

A exposição tem quadros de subido mérito e alto preço, bem como bustos e estatutas, tudo obra de artistas portugueses.

A concorrência a esta festa nacional tem sido numerosissima.

Banco Lusitano. — No dia 27 reuniu-se a assemblea geral d'este banco em Lisboa, e elegeu para seu presidente o sr. José Torres, e vice-presidente o sr. visconde dos Olivais.

A antiga direcção foi reeleita.

Na mesma sessão houveram e foram aprovadas propostas, tendentes a rembolsar os dissidentes da quantia de suas entradas.

Theatro. — Teve no domingo á noite lugar, como estava anunciado, o espectáculo de prestidigitação, generalmente executado pelo nosso patrício o sr. Sebastião de Magalhães Brandão em beneficio da nascente Associação Artística.

O sr. Brandão pôz em prática todas as diversas sortes que estavam anuncias no programma, e na execução de algumas d'ellas mostrou um dedicadíssimo estudo, n'esta aprazível arte, igualando, se não excedendo, como curioso, os que, filhos d'ella, a seguem como modo de vida.

Os bellos e escochados objectos, que endereçam o seu gabinete de phisica, apresentou-os s. s. ao publico debaixo d'uma ordem e compostura, que faziam para o espectador um efeito surprehendente.

O sr. Brandão foi muito applaudido e por varias vezes chamado ao prosenio, sem que a sua varia magica podesse conter estas demonstrações de louvor.

Terminou o espectáculo com a loteria fantastica e o descenso aereo, em que tomou parte uma menina, sobrinha do sr. Brandão e que agradou muito.

A casa estava completamente cheia, ficando alguma gente privada d'esta bella diversão por se terem esgotado todos os bilhetes.

Secundamos os nossos parabens aos artistas e os nossos louvores ao sr. Brandão, que tão efficazmente os protege nas suas boas pertenções.

Fallecimento. — Faleceu na madrugada de ante-hontem o ill.º sr. Manuel Antonio d'Almeida, negociante de capella na praça do Toural n'esta cidade.

Deixou uma abastada herança, que será dividida por seus filhos.

Outro. — Faleceu em Coimbra o sr. António Barjona de Freitas, filho do actual ministro das justicas.

Era lente jubilado na facultade de medicina e um denodado campeão nas lides da liberdade.

Foi por varias vezes deputado, cuja cadeira honrou com a sua reconhecida probidade e talento.

Beneficio. — Tem hoje logar no theatro d'esta cidade o concerto do joven pianista o sr. Adolpho Barroso.

As provas que este artista tem dado da sua habilidade e do amor que consagra á arte que cultiva, tornam-no digno da aceitação e benevolencia do publico.

Arrematuações. — Nos dias 9 e 11 do mez de junho hão-de arrematarse no governo civil de Braga alguns fóros impostos em propriedades sitas no concelho de Villa Nova de Famalicão. Os fóros que tem de ser arrematados no primeiro dia estão avaliados em réis 202\$730, e no segundo em rs. 45\$795.

Louvor. — É digna de louvor a direcção do theatro d'esta cidade pelas providencias que deu, afim de obstar a que se fume nos corredores como até aqui se permittia.

Oxalá se cumpra sempre rigorosamente esta determinação, a que ninguém com justiça se pode oppor.

Assim se obstasse a certos dieterios que quasi sempre em occasões de spectaculos alli se ouvem, e impróprios d'este logar, onde se deve presumir, que sempre comparece gente bem educada.

Tambem seria conveniente que se policiassem do melhor modo o logar onde está estabelecido o botequim, que mais das vezes é frequentado por gente estranha ao spectaculo, e que entra por alli dentro como se estivesse á porta algum ramo de louro!

É de crer que a digna direcção tome em vista as nossas observações, pelo que será digna de maior louvor.

Resultados da guerra. — O n.º dos soldados mortos na guerra dos Estados Unidos sobe a 325:000.

O n.º dos feridos foi 1:100\$000.

Notícias estrangeiras. — O «Constitutionnel» de Pariz desmente os armamentos italianos.

A «Gazeta do Norte» diz que se a Austria faz armamentos contra Italia, deve esperar um augmento proporcional nos armamentos prussianos.

O governo de Italia declarou á França e á Inglaterra que os iboatos acerca de concentração de tropas são inexatas.

Senhora da Luz. — Em consequencia de ter sido transferida, hontem a romagem da Senhora da Luz que se venera n'uma capella, na freguesia de S. Miguel de Creixomil, proximo d'esta cidade.

Apezar do mau aspecto do tempo concorreu ali alguma gente, reinando

por todo o tempo da função o mais completo seccgo.

Conselheiro de estado. — Foi nomeado conselheiro de estado efectivo o sr. ministro da fazenda.

A caridade bem entendida principia por nós...

Grande periodico. — *La Tribuna*, periodico de Nova-York, distribuiu aos seus socios proprietarios no primeiro de janeiro a quantia de quarenta e seis contos de réis, dividindo correspondente aos anteriores quatro meses do anno ultimo.

A Tribuna fundou-se com um capital de 92:000\$000 de réis, representando hoje um capital de mais de 400 contos em casas e machinas.

Compare-se isto com o resultado de iguas empresas em Portugal.

Constantinepla. — O ultimo incêndio que alli houve, foi em 24 de março, que devorou 1:200 casas, uma mesquita e uma egreja grega.

Não admira que os incêndios alli façam tantos estragos, porque as casas são feitas todas de madeira, e não ha promptos socorros e como entre nós, nem tanta actividade e vigilancia.

Cereaes. — O preço dos cereaes no mercado de 28 de abril n'esta cidade foi o seguinte:

Trigo.....	1\$100 réis
Centio.....	\$600 "
Milho alvo.....	\$540 "
D.º branco.....	\$460 "
D.º amarelo.....	\$440 "
Painço.....	\$430 "
Farinha.....	\$490 "
Feijão vermelho.....	\$960 "
D.º branco.....	\$900 "
D.º amarelo.....	\$800 "
D.º fradinho.....	\$480 "
D.º rajado.....	\$700 "
Batatas.....	\$400 "
Cevada.....	\$800 "
Azeite.....	almude 4\$900 "
Vinho.....	1\$000 "

8. A morte de um inocente.

9.º O chapéu diabolico.

Terceira parte

A loteria phantastica de doze premios o ultimo dos quais será de rs. 4\$500.

Intervallo de cinco minutos.

Terminará o spectaculo com o descenso aereo por sua sobrinha D. Eugenia.

Os bilhetes acham-se á venda em casa do sr. Manuel José da Silva Miranda, no terreiro de S. Francisco.

Preços os do costume.

AGRADECIMENTO

JOSÉ GOMES FERNANDES BAPTISTA, sua filha e genros, — Bento José Ferreira Porto e Francisco José Marques e Silva, — penhorados pelos obsquis que receberam dos illm.ºs e excm.ºs srs. e s.ºs que os cumprimentaram por occasião do fallecimento da sua sempre chorada esposa, mãe e sogra, bem como dos illm.ºs e revdm.ºs srs. eclesiasticos, que graciosamente assistiram ao enterro, na egreja do extinto convento de S. Domingos, e em particular, à illm.º meza da Venerável Ordem Terceira de S. Domingos pelas provas de consideração, que lhes prestaram e honraram com a sua visita, a todos tributam por este modo seu eterno reconhecimento e gratidão.

(90)

ANNUNCIOS

VINHO DO ALTO DOURO

VENDE-SE, do afamado vinho da casa de Villa Pouca, na rua das Pretas, d'esta cidade, desde o preço de 80 réis o quartilho até 700 réis a garrafa.

(93)

ESPECTACULO

Theatro de D. Alfonso Henriques

DOMINGO, 6 DE MAIO

Jogos de phisica recreativa em beneficio das obras da irmandade do Senhor dos Passos

POR

Sebastião A. de Magalhães Brandão

Primeira parte

- 1.º Symphonía pela orchestra.
- 2.º Uma scena cómica por o seu ajudante.
- 3.º As cartas a viajar.
- 4.º O dinheiro encantado.
- 5.º O troço dibu.
- 6.º O milagre de Santo Antonio.
- 7.º Um improviso.
- 8.º Os anneis.
- 9.º O quadro magico.
- 10.º As fitas e chaves.
- 11.º A carta apaixonada de Lusbel.
- 12.º Os grilhos.

Segunda parte

- 1.º Symphonía pela orchestra.
- 2.º Os meninos a dançar por Sorga de Pluto.
- 3.º As cartas obedientes.
- 4.º O pão que come o diabo.
- 5.º A califonia.
- 6.º O cordão na mão.
- 7.º Os effets dos caminhos de ferro.

PELO juizo de direito d'esta comarca e cartorio do escrivão Geraldes, em execução que faz José Mendes Ribeiro d'esta cidade, como cessionario de Joanna Maria de Sousa e marido Manuel José Rodrigues Couto da mesma, promove contra Antonio Joaquim de Sousa Junior e filhos d'esta cidade e d'outras partes, correum editos de 10 dias a chamar todas as pessoas certas e incertas que se julguem com direito a duas quantias de 50:000 réis, parte d'outras maiores, penhoradas aos executados Maria do Rosario e Antonio Joaquim de Sousa, existentes na Arca dos orphãos da cidade de Braga, afim de que dentro do mesmo prazo virem deduzir tal direito; pena de lançamento.

(92)

GÁZ LIQUIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE

Vende-se a 100 réis o quartilho, no estabelecimento de ferragens d'Augusto Mendes da Cunha, rua da Fonte Nova n.º 7. 91

Ilha, que legalmente precederiam
a voga geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro.

Depósito em casa de José Custodio Vieira — Praça do Toural n.º 52, sob omisso o sôlo

Tem à venda vinhos engarrafados de todas as qualidades, bem como vinagre, geropiga e agoardente. 28

PHOSPHATO DE FERRO
DE LERAS DOUTOR EM SCIENCIAS.
INSPECTOR DA ACADEMIA DE PARIZ E C.

Não existe medicamento ferruginoso tão notável como o Phosphato de Ferro de Leras; as summi dades medicaes de mundo inteiro adoptaram-no com solicitude sem igual nos annas da sciencia. As cores pallidas, dores de estomago, digestões penosas, anemia, concilvescencias difíceis, idade critica nas senhoras; irregularidade na menstruação, pobreza do sangue, lymphatismo, são curados rapidamente ou modificados por esse excelente composto. É o conservador por excellencia da saude, e de classe superior nos hospitais e pelas academias a todos os ferruginosos conhecidos, a todo velo ao cítrato de ferro, por que é o unico que convém aos estomagos debilitados, que não provoca constipação, o unico também que não en negrece a bocas e os dentes.

Depósito em Paris, 45, rue Richelieu, e em todas as farmacias de Portugal.

CONTRA
A TOSSE
Xarope peito-
ral de Ja-
mes, unico legal-
mente autorizado pelo conselho de
saude, ensaiado e aprovado nos hos-
pitaes de Lisboa, onde se faz grande
uso, como unico tratamento de mo-
lestias tossicolas.

Depósito em Guimarães, na phar-
macia de A. J. P. Martins.

CALDOS
PEITORAIS
UTEIS no trata-
mento de todas
as doenças, nas af-
fecções caracteristicas de fraqueza ge-
ral e inmação dos órgãos; augmentam
consideravelmente as forças dos indi-
viduos debilitados, excitando o ap-
petite d'un modo extraordinario.

Depósito em Guimarães, na phar-
macia de A. J. P. Martins.

QUEM pertender comprar uma co-
sinha nova de ferro com um
bom deposito para agoa e feita pelo
novo sistema, falle com José Pedro
Baptista, serralheiro em S. Damazo.
(89)

PELO juizo de direito da comarca
de Guimarães e cartorio do escri-
tório Freitas Costa correm editos de 60
dias, a contar de 7 de março ultimo, a
citar e chamar a José Duarte Monteiro
ausente em parte incerta no impe-
rio do Brazil para que passados que se-
jam os ditos 60 dias compareça por si
ou por seu bastante procurador na se-
gunda audiencia d'este mesmo juizo,
afim de se proceder á redução do tes-
tamento nuncupativo com que faleceu
seu tio, o tenente José Duarte Mon-
teiro, morador que foi na quinta do
Naval da freguesia de Mosteiro de Son-
to desta comarca, e todos os seus ter-
mos até final, sentença estu a requeri-

mento de Miguel Duarte Monteiro da
freguesia de Santa Eufémia de Prazins
contra o dito ausente e outro da Póvoa
de Varzim. (87)

NOVA CARREIRA



MIGUEL José da
Costa e Costo-
dio José Arantes &

companhia, fazem saber a seus amigos
e freguezes, que no dia 21 d'abril
abrem carreira entre Guimarães, Braga
e Fafe.

— Os preços são os seguintes :

De Braga a Guimarães (ida)... 400 rs.
" " (ida e
volta no mesmo dia)..... 600 "
De Braga a Fafe..... 600 "

O horário é o seguinte :

Saída de Braga ás 4 da manhã, e 5
da tarde

" de Guimarães para Braga
á 5 da manhã e ás 6 da tarde.

" de Guimarães para Fafe, ás
8 da manhã e volta para Braga ás 3 da
tarde.

— Os vihetes estão à venda :— em
Braga em casa do sr. Manoel Ribeiro
Braga, praça do barão de S. Martinho,
(antiga porta do Souto), em Guima-
rães em casa de José António Pereira
da Costa, rua dos Mercadores, em Fa-
fe em casa do sr. João António Vieira,
negociante de capella. (84)

Vende-se a casa proxima á
egreja do Carmo, completamente
edificada de novo, com amplas
acomodações para numerosa fa-
milia, bom quintal e optimas vis-
tas. Trata-se com João de Olivei-
ra Souza Guimarães, do terreiro
da Mizericordia, d'esta cidade. 72

COMPANHIA
DE
NAVEGAÇÃO A VAPOR
LUSITANIA

A DIRECÇÃO da companhia faz sa-
ber que o preço das passagens em
qualquer dos seus vapores do Porto
para Lisboa e vice-versa, é o seguinte :

1.ª classe..... 3\$000
2.ª 2\$000 sem comida
3.ª (conves) 1\$000

Escriptorio em Lisboa rua do Ale-
crim n.º 22—no Porto rua dos Ingle-
zes n.º 73.

Os agentes no Porto—A. Miller &
Comp. (87)

EL FENIX ESPANOL

Companhia de seguros reunidos

Fundada pelo credito movel francês establecida em
Pariz, Madrid e Lisboa.

CAPITAL DE GARANTIA :— 2,500,000,000 réis.

Administradores :

Em Pariz :—Mr. E. Percire, deputado ao corpo legislativo francês, admi-
nistrador do Credito Movel Francês.—Mr. A. Bixio, administrador do Credito
Movel Francês e Espanhol.—Mr. V. Gobiel, administrador da Companhia In-
biliarie de Pariz, e da Companhia Franceza de Seguros, La Caisse des Famili-
les.—Mr. P. Cloquemin, director da Companhia Franceza de Seguros, La
Paternelle.—Mr. A. Leger, director da Companhia Franceza de Seguros, La
Confiance.—Mr. C. Lesnomier, administrador da Companhia Franceza de se-
guros, La Confiance.—Mr. E. Maas, director da Companhia de Seguros La
Union.

Em Madrid :—Excm.º sr., D. J. Gomes de la Serua, ex-ministro.—Excm.º
sr. D. Esteban Leon y Medina, ex-ministro do Tribunal de Contas do Reino.—
Mr. Le Baron de Haber, administrador do Credito Movel Espanhol.—Mr. Er-
nesto Polak, administrador do Credito Movel Espanhol.—Excm.º sr. Conde de
Fucurubia, proprietario.—Excm.º sr. D. Buenaventura Vivo, administrador
do Credito Movel Espanhol.

Incendio—Mínimo dos premios para Guimarães, por anno o de réis
100\$000. Predios, 70 réis.—Moveis e fazendas ordinarias, 100 réis.—Predios
contendo generos inflamaveis, 125 réis.—Generos inflamaveis, 150 réis.—
Culturas rurales edificios, moveis e animaes, 250 réis.—Explusão de gaz e raio
15 réis.

O importe das percas é pago de contado, sem desconto algum no domicilio
da sub-direcção em Braga e sempre em moeda metalica efectiva.

Seguros—De educação e de capitais exigíveis na maioridade das crea-
cas. Tem por objecto, segurar rendas temporaes para prover aos maiores gas-
tos necessitados pelo período em que é preciso dar educação ás creanças, ou
segurar um capital para constituir dotes ás filhas ou para exonerar os filhos do
serviço militar.

Estas operações como são praticadas pelo Fenix Espanhol differem completa-
mente das praticadas pela Tutelar ou outras sociedades mutuas, pois, no Fenix
as quantias seguradas são sempre determinadas de antemão e pagaveis na sua
integridade, em metal sonante.

Dirigir-se ao sub-agente :—ANTONIO DA COSTA GUIMARÃES. (88)

PILULAS E UNGUENTO DE HOLLOWAY.

Estes Medicamentos obtêm uma aceitação e uma venda mais universais do que qualquer
outro remedio no mundo.

As Pilulas são o melhor purificante conhecido para o sangue, corrige todas as desordens do
figado, e do estomago, e são igualmente efficazes nos casos de dysenteria; finalmente, como remedio
de familia não tem rival.

O Unguento cura prompta e radicalmente as feridas antigas, chagas, ulcera (ainda que tenham
vinte annos de existencia) e é um específico infallivel contra as infirmitades cutaneas por mais
malignas que sejam, tales como, lepra, escorbuto, sarva, e todas as affecções de pella. Cada caixa
de pilulas, e pote de unguento vaõ acompanhados de amplas instruções para o uso do respectivo
medicamento, podendo se obter estas instruções em todas as línguas conhecidas.

As preparações de Holloway vendem se em todos os paizes do mundo, (sem exceptuar
Silo, China, India, as Ilhas do Archipelago Oriental, Syria, Arabia, Grécia, e Turquia) e no nosso
encontram se em todas as principaes Boticas.

As Pilulas e o Unguento de Holloway se acham á venda em LISBOA,
em casa da VIUVA BARRETO 28, RUA DO LORETO E BARRAL E IRMAO
126, RUA AUREA.

No Porto em casa de MIGUEL J. DE SOUSA FERREIRA, RUA DA
BAIHARIA, N.º 77 E 79, EDE TOMAS BOWDEN, N.º 4 RUA DE S
FRANCISCO.

PUBLICA-SE ÁS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

(Com estampilha)

Por anno.....	2880 réis.
semestre.....	1440
BRAZIL, pelos paq., por anno..	75
semestre.....	20
Por nayos de vela Porto ou Lisboa, por anno.....	2880

Por semestre.....	440 réis.
Folha avulsa.....	045
Anuncios, por linha.....	50
repetidos.....	0020
Correspondencia de interesse particular, por linha.....	05
Gratis, sendo de interesse publico.	

Publicações literarias serão anunciadas re-
cebendo a redacção dois exemplares.

Os primeiros seis mezes da assignatura \$50

pagos adiantados.